



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	9
Secretaria Municipal de Saúde	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.188, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023014404;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 495/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARCY GONÇALVES TEIXEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de setembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.189, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº **2023007637**, com Parecer Jurídico nº 468/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula nº 497958, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada Secretaria Municipal de Planejamento e Finança em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2023007637.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e esco-

laridade por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº **2023091410001**, com Parecer Jurídico nº 471/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula nº 498022, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. **2023091410001**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação de área, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o requerimento do Interessado, objetivando a retirada de cláusula restritiva constante no Art. 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.849 de 23 de dezembro de 2.009, para doação de área localizada na zona de expansão urbana desta cidade;

CONSIDERANDO o registro fotográfico de edificações, Memorial Descritivo e Certidões de Interior Teor da Matrícula nº 53.735;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 426/2023, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica do pedido e os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2023013139;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Empresa **CONSTRUFAZ OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.681/0001-59, liberada dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 0942/2022, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, do **IMÓVEL de Matrícula nº 53.735; denominado como Módulo nº 13, da quadra 11, situado na Via Secundária 08, e Módulo nº 14, da quadra 11, situado na Via Secundária 08, esquina com a Via Secundária 10, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II Etapa, desta cidade, com área de 2.400,00 m2**, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula acima mencionada.

Art. 2º. A Empresa mencionada no artigo anterior deverá realizar os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a efetiva exclusão das cláusulas, com a emissão do documento específico para esta finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015473**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 496/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora públi-

ca municipal **ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, *concedida por meio do Decreto nº 1.145, de 28 de setembro de 2.022.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.193, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JOAO FERNANDES LINO FILHO	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.194, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbanos e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOÃO FERNANDES LINO FILHO	Diretor II	DAS - 08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.023.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.195, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise de Insalubridade e Periculosidade, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Análise de Insalubridade e Periculosidade, que terá a finalidade de verificar os casos de incidências dos referidos adicionais, e será composta pelos seguintes membros:

I – FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula Nº. 495505.

II - MURILO GENARO, Matrícula Nº. 502531.

III - NADIR CLÁUDIA DOS SANTOS, Matrícula Nº. 3417.

IV - RONNIE LINO BARBOSA, Matrícula Nº. 6820.

V - RICARDO ROSA LEAL, Matrícula Nº. 502532.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 223/2022**, que tem por objeto **DESPESA COM RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**

DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS (placa QKH-9821 e placa QKH-0912). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Seguros Sura S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 2.051,02
Valor Total: R\$ 2.051,02 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 27 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 575, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. 2022008776, bem como o Parecer nº 526/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **ADEGUIMAR BRAGA DO PRADO**, matrícula nº. 246444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2022008776.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 576, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1661/2023 RH-SEMUS de 22 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ELEUZA NERES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, programadas para o período de **25 a 29 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 25 de setembro de 2.023**.

II – Os 05 (cinco) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 577, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1670/2023 RH-SEMUS de 25 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **JÚLIO CÉSAR FRANÇA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programadas para o período de **25 de setembro de 2.023 á 12 de outubro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 25 de setembro de 2.023**.

II – Os 18 (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 578, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 181/2023 RH-SMI de 25 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **SERGIO COSTA**

CUNHA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, programadas para o período de **25 á 30 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 25 de setembro de 2.023**.

II – Os 06 (seis) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 801, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 843/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/09/2.023 a 14/10/2.023** concedido à servidora **DUZIA DOS SANTOS BIHAIN**, matrícula nº 124226, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 802, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 840/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/09/2.023** a **01/10/2.023** concedido à servidora **KEILA PEREIRA LEITE SOUSA**, matrícula nº 497708, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 803, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 841/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/09/2.023** a **22/03/2.024** concedido à servidora **SONIA MATOS BARROS SANTIAGO**, matrícula nº 496798, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 804, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 837/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/09/2.023** a **22/10/2.023** concedido à servidora **CLARA JORDANA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 495450, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 846/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/09/2.023** a **29/10/2.023** à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEREDO RESENDE**, matrícula nº 3496, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 806, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 845/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/09/2.023** a **01/10/2.023** à servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 489733, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 807, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 844/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/09/2.023** a **09/10/2.023** à servidora pública municipal **CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA**, matrícula nº 495197, ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 808, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 847/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/09/2.023** a **26/10/2.023**, concedido ao servidor **DENIS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 497335, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 838/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/09/2.023** a **06/10/2.023** concedido à servidora **GILDINA MOREIRA SOUZA DUARTE**, matrícula nº 248228, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº 67/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA para a Marcha para Jesus de Gurupi-TO 2023;**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexistência de procedimento licitatório para Contratação da Cantora **MYLLA CARVALHO**, de renome nacional, representado pela empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 27.673.878/0001-44, com sede na Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSINESS CENTER, PLANO DIRETOR SUL. CEP: 77.015-012, Palmas-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical na marcha para Jesus de Gurupi-TO 2023, no dia 30 de setembro de 2023. No valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 68/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº. 810, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 844/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/09/2.023** a **23/11/2.023** à servidora pública municipal **MARILDA MONTEIRO SILVA**, matrícula nº 494279, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA para a Marcha para Jesus de Gurupi-TO 2023;**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **JEFFERSON E SUELLEN**, de renome nacional, representado pela empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 27.673.878/0001-44, com sede na Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK,S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSINESS CENTER, PLANO DIRETOR SUL. CEP: 77.015-012, Palmas-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical na marcha para Jesus de Gurupi-TO 2023, no dia 30 de setembro de 2023. No valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2023

Processo administrativo nº 2023.015491 Inexigibilidade IL/2023.006-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 67/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **LL VILAS EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MYLLA CARVALHO, PARA A MARCHA PARA JESUS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/09/2023.** Valor: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Data de Assinatura: 27/09/2023.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2023

Processo administrativo nº 2023.015451 Inexigibilidade IL/2023.007-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 68/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e LL VILAS EVENTOS

LTDA, CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA JEFFERSON E SUELLEN, PARA A MARCHA PARA JESUS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/09/2023.** Valor: **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).** Data de Assinatura: 27/09/2023.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº001/2023 CONTRATO Nº 015/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002471
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, representada por seu Secretário o Sr. **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA.**

CONTRATADA: **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.706.431/0001-02, e Inscrição Estadual nº 12.406.620.110, com sede Rua João Mesquita, nº 1360, Fundo SHS 1, Setor Industrial – PQ, CEP: 15.025-035, São José do Rio Preto, Telefone (17) 9138-6526, e-mail: escritoriojlamana@msn.com, neste ato representada pelo Sr. Jeferson de Mendonça Almeida, portador da CNH de nº 06478891327, inscrito no CPF sob o nº 032.582.217-40, residente e domiciliado à rua João Mesquita, nº 1344, Apto 01, Parque Industrial, CEP 15025-035, São José do Rio Preto – SP;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento conforme descrito abaixo:

2.1.1. Fica alterado a clausula 4 da dotação orçamentaria. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, de Gurupi – TO:

ONDE LÊ-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028
Natureza: 339030
Subgrupo: 80 - MATERIAL HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 36

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 39 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDIOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E

Elemento de Despesa: 08

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 9 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Elemento de Despesa: 12

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 7 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Elemento de Despesa: 04

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 81 - MATERIAL LABORATORIAL

Elemento de Despesa: 35

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

LEIA-SE

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 39 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDIOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E

Elemento de Despesa: 08

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2023, de 10/07/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
CONTRATANTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº002/2023
CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002471
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, representada por seu Secretário o Sr. PEDRO DIAS CORREA DA SILVA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.763/0001-10, e Inscrição Estadual nº 21.380.706-0, com sede Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, CEP: 77405-140, centro Gurupi-TO, Telefone (63) 3315-4102, e-mail: multimarcasl@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Frade, inscrito no CPF sob o nº011.856.438-47, residente e domiciliado à rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, CEP: 77405-140, centro Gurupi-TO, Telefone (63) 3315-4102.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento conforme descrito abaixo:

2.1.1. Fica alterado a clausula 4 da dotação orçamentaria. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de Gurupi – TO:

ONDE LÊ-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 80 - MATERIAL HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 36

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 39 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDIOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E

Elemento de Despesa: 08

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 9 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Elemento de Despesa: 12

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 7 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Elemento de Despesa: 04

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 81 - MATERIAL LABORATORIAL

Elemento de Despesa: 35

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

LEIA-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 9 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Elemento de Despesa: 12

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 7 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Elemento de Despesa: 04

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2023, de 10/07/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
CONTRATANTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº002/2023
CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002471

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, representada por seu Secretário o Sr. PEDRO DIAS CORREA DA SILVA.

CONTRATADA: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.921.204/0001-26, e Inscrição Estadual MG nº 0032.31203.00-80, com sede na Rua Ipiranga, CEP: 31015180, Município de Belo Horizonte MG, Telefone (31) 3643-9881, e-mail: florestamed@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva, inscrito no CPF sob o nº 201.352.976-72,

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento conforme descrito abaixo:

2.1.1. Fica alterado a cláusula 4 da dotação orçamentaria. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, de Gurupi – TO:

ONDE LÊ-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 80 - MATERIAL HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 36

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 39 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDIOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E

Elemento de Despesa: 08

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 9 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Elemento de Despesa: 12

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 7 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Elemento de Despesa: 04

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 81 - MATERIAL LABORATORIAL

Elemento de Despesa: 35

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

LEIA-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 81 –MATERIAL LABORATORIAL

Elemento de Despesa: 35

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 39 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS

Elemento de Despesa: 08

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017/2023, de

10/07/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
CONTRATANTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº002/2023
CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002471
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, representada por seu Secretário o Sr. PEDRO DIAS CORREA DA SILVA.

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.384.022/0001-06, e Inscrição Estadual nº 29.510.950-5, com sede na Quadra ARSE 41, Avenida LO 11 CEP: 77006368, Município de Palmas Tocantins, Telefone (63) 99101-5518, e-mail: contato@empresamacro.com, neste ato representada pela Sra. Lorryne Nascimento Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 007.222.362-63

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento conforme descrito abaixo:

2.1.1. Fica alterado a clausula 4 da dotação orçamentaria. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, de Gurupi – TO:

ONDE LÊ-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 80 - MATERIAL HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 36

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 39 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDIOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E

Elemento de Despesa: 08

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 9 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Elemento de Despesa: 12

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 449052

Subgrupo: 7 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Elemento de Despesa: 04

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 81 - MATERIAL LABORATORIAL

Elemento de Despesa: 35

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

LEIA-SE:

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Dotação: 23.2303.20.608.0010.1028

Natureza: 339030

Subgrupo: 81 –MATERIAL LABORATORIAL

Elemento de Despesa: 35

Fonte de Recurso: 17.000.000.000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 018/2023, de 10/07/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0236/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Manutenção e Assessoramento Administrativo** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 8º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JALDO COELHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.500,00	02/09/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0237/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, ODONTÓLOGO, com lotação em UBS – São José, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	PAULO MANDELLI	ODONTÓ- LOGO	GAA-V	3.060,00	25/09/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SIDNEY DA SILVA VIANA **CPF:** 890.509.592-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7166 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 27/09/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Secretária, torna pública a **REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº 002/2023**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DIARISTAS. **Processo nº 2023.002179.** Fundamento: itens 11.1 e 11.1.1 do instrumento convocatório. O inteiro teor do ato de revogação se encontra no site: www.gurupi.to.gov.br – licitações. Gurupi/TO, 27/09/2023. Luana Nunes Garcia – Secretária Municipal de Saúde.

